

Projeto de Decreto legislativo nº 09/91
(Mesa Diretora)

URGENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº

*Concede licença ao Governador Lino Ferreira
Gomes, para o fim que indica.*

DESPACHO:

..... em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

*Dec. legislativo
nº 353*

S I N O P S E

PROJETO Nº _____ de _____ de 19____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão Única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Vetado em _____ de _____ de 19____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19____



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALACIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/91

Concede licença ao GOVERNADOR CIRO FERREIRA GOMES, para o fim que indica.

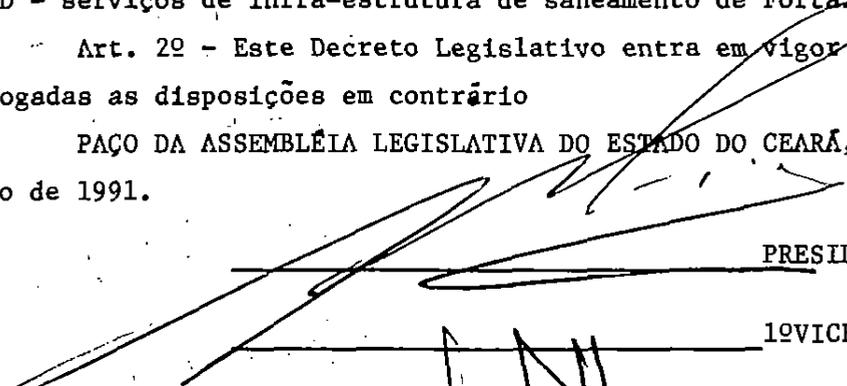
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

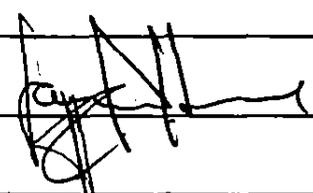
Art. 1º - É concedida licença ao Governador Ciro Ferreira Gomes, para ausentar-se do País no período compreendido entre 1º a 30 de julho do corrente ano, com o intuito, de nos Estados Unidos da América, desenvolver negociação para financiamento junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - áreas integradas de Desenvolvimento Urbano - e junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - serviços de infra-estrutura de saneamento de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 1991.


PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO


4º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/91

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 26 de Junho de 1991
11115
DO SECRETÁRIO

Concede licença ao GOVERNADOR CIRO FERREIRA GOMES, para o fim que indica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença ao Governador Ciro Ferreira Gomes, para ausentar-se do País no período compreendido entre 1º a 30 de julho do corrente ano, com o intuito, de nos Estados Unidos da América, desenvolver negociação para financiamento junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - áreas integradas de Desenvolvimento Urbano - e junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - serviços de infra-estrutura de saneamento de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de JUNHO de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

Aguiar
Antônio Camaral



Estado do Ceará
Palácio do Governo
Gabinete do Governador

OFÍCIO GG-Nº 270 /91.

Fortaleza, 25 de junho de 1991.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa que, no período de 01 a 30 de julho de 1991, necessito ausentar-me do País, com o intuito de, nos Estados Unidos da América, desenvolver negociação para financiamentos junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - áreas integradas de Desenvolvimento Urbano - e junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - serviços de infra-estrutura de saneamento de Fortaleza.

Destarte, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença para empreender a viagem acima indicada.

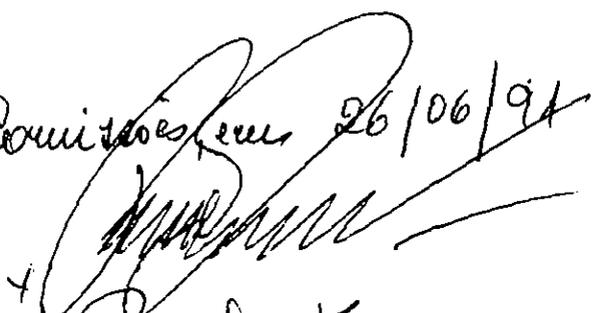
Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar e, no ensejo, apresento-lhe votos de especial consideração e apreço.

CIRO FERREIRA GOMES
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JÚLIO RÊGO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
N E S T A /

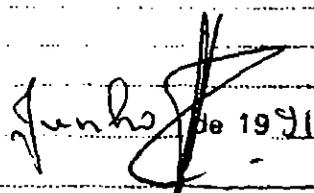
gs/bbj.

Comissão Constituinte e Justiça
Apresento parecer favorável do
Rep. Antonio Câmara

Sala das Comissões em 26/06/91

Presidente

RECORRIDO EM VISTACAO
Em 26 de Junho de 91


A DIRETORIA GERAL Para
providenciar o auto-
gráfico Lei. -

Em 26 de Junho de 1991


Primeiro Secretário